



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Presidente do Poder Legislativo Sr. Weslei Ricardo Mirandola, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.**

Por estar presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Na oportunidade, informamos que estará aberto prazo de **03 (três) dias úteis**, que se encerrará na data de **11 DE JULHO DE 2025, as 17h00min**, para que os interessados apresentem propostas de preços nas condições previstas neste Aviso e seus anexos, que deverão ser encaminhadas no e-mail: [licitacao@feliznatal.mt.leg.br](mailto:licitacao@feliznatal.mt.leg.br).

#### **1 – O OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.

#### **2 – DA FINALIDADE:**

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reforma do telhado da sede da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, em virtude da ocorrência de infiltrações, goteiras, danos à estrutura e comprometimento da integridade física do imóvel e da segurança dos servidores e visitantes. O problema compromete a funcionalidade do prédio e, conseqüentemente, as atividades legislativas.

A situação se agrava durante o período chuvoso, quando a água da chuva adentra os departamentos internos da Câmara, ocasionando danos a equipamentos eletrônicos,



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

móveis e documentos oficiais, o que compromete diretamente a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todas e quaisquer empresas que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta e atendam às exigências deste Aviso e seus anexos.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Que não atendam às condições deste aviso e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº. 746/2014-TCU - Plenário).

### 4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O preço máximo admissível para a contratação é de **R\$ 125.024,27 (cento e vinte e cinco mil vinte e quatro reais)**, conforme valores unitários e totais descritos na planilha orçamentária em anexo, que é parte integrante deste.

O critério de julgamento adotado pela Câmara Municipal será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

- contiver vícios insanáveis;



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5 – DA HABILITAÇÃO:**

Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo.

### **DA HABILITAÇÃO JURIDICA**

- Documento de Identificação, com foto e em vigor, de todos os sócios da empresa e do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, pública ou particular, quando particular com firma reconhecida em cartório, com fins específicos para representar a empresa em licitações, com poderes para dar lance;
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

## DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) está prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº. 443, de 17 de outubro de 2014, a mesma poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo órgão emissor.
- Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452/43 (Incluído pela Lei Federal nº. 12.440/2011).

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL:

- Registro ou Certidão de inscrição da licitante (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;  
**OBS:** Caso o registro da licitante seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/MT ou CAU/MT.
- Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, Responsável Técnico, detentor de atestado e/ou certidão de responsabilidade



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente atualizada.

- A comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no Item acima será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).
  - a). Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
  - b). Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

## **CAPACIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL:**

- Certidão de Registro de Pessoa Física Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do profissional técnico responsável (Profissional Técnico responsável indicado acima), com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;
- Comprovação de que o Responsável Técnico da empresa licitante já tenha executado serviços e/ou obras compatível com o objeto licitado, sendo que a comprovação deverá ocorrer através de Atestado/Certidão de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT devidamente registradas no CREA ou CAU onde fique comprovado a execução de obra compatível sob a responsabilidade do profissional técnico.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado. Caso contrário, será declarado inabilitado do certame.

## **6 – DA CONTRATAÇÃO:**

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação.

O prazo de execução da obra deverá ser de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo o **prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem para início dos serviços.

O prazo de vigência do contrato resultante desta licitação terá como termo inicial de vigência a data da sua assinatura e vigorará pelo **prazo de 150 (cento e cinquenta) dias**.

## 7 – DAS SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante;



# PODER LEGISLATIVO DE FELIZ NATAL - MT

- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal bem como por meio de publicação do extrato no **Diário Oficial de Contas do TCE-MT**.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Agente competente da Administração na respectiva notificação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO II – Projeto Básico;
- ANEXO III – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Composição do BDI;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo.

Feliz Natal – MT, 04 de julho de 2025.

**NÁDIA AUGUSTA KORB DA CRUZ**

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT  
Portaria nº 004/2022.